

# VALORES SEMÂNTICOS DAS UNIDADES LEXICAIS SUFIXADOS EM -ATO NO PORTUGUÊS EUROPEU

*Iovka Božilova Tchbánova*

Universidade de Sófia “Sv. Clemente de Ohrida”

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Bolsa de Doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

## I. Introdução

O meu objectivo é estudar os valores semânticos das palavras sufixadas em *-ato* no português contemporâneo utilizando o modelo de morfologia construcional associativo e estratificado de D. Corbin (1987, 1991) e aplicado ao português por G. M. Rio-Torto (1992, 1993) e M. Correia (1992, 1999). Esta comunicação faz parte de um trabalho mais vasto sobre a formação dos nomes colectivos em português.

Tendo em conta unidades lexicais como *patronato*, *baronato*, *colonato*, *patriciato*, etc., interessa-me saber se o sufixo *-ato* forma nomes colectivos, ou seja, se pertence ao paradigma dos operadores morfológicos da regra de construção de palavras parafraseáveis por “conjunto de Nb” (RCP COL).

Num primeiro momento, descreverei o comportamento morfossemântico de *-ato*, defendendo que este sufixo faz parte do paradigma dos sufixos que, em português, permitem a construção de nomes denominais de estatuto/condição. Num segundo momento, referirei brevemente o comportamento de outros sufixos deste paradigma, nomeadamente, *-ado*, *-ia*, *-(t)ura*.

## II. Corpus

### 1. Delimitação do corpus a analisar

Trabalho sobre um corpus de 372 entradas lexicais terminadas em *-ato*, extraídas do DLP da Porto Editora (8ª edição).<sup>1</sup> Deste corpus subtraem-

---

<sup>1</sup> Este dicionário foi escolhido entre muitos outros fundamentalmente por causa da sua nomenclatura (cerca de 100 000 entradas), por ser relativamente recente e por oferecer a comodidade da consulta electrónica.

-se uma série de itens por não corresponder às hipóteses de trabalho, como, por exemplo:

- 1.1. As palavras em que a terminação *-ato* é precedida apenas por uma ou duas consoantes. Estas sequências são do tipo *C-ato* ou *CC-ato* e, obviamente, nelas não é possível identificar qualquer radical derivacional: *bato*, *chato*, *crato*, *fato*, *flato*, *gato*, *lato*, *mato*, *nato*, *pato*, *prato*, *rato*, *trato*;
- 1.2. As palavras que terminam em *-ato* átono e são esdrúxulas: *acelômato*, *aeróstato*, *ástato*, *astómato*, *autómato*, *baróstato*, *cacófato*, *ciato*, *crióstato*, *estómato*, *eurígnato*, *giróstato*, *helióstato*, *hidróstato*, *hipérbato*, *hipógnato*, *micrógnato*, *monotrémato*, *peípato*, *polímato*, *potencióstato*, *prógnato*, *quilógnato*, *reóstato*, *selenóstato*, *sideróstato*, *tânato*, *termóstato*;
- 1.3. As palavras compostas que apresentam como último elemento palavras terminadas em *-ato*: *abóbora-do-mato*, *andorinha-do-mato*, *bicho-do-mato*, *bico-de-pato*, *bombarato*, *cirro-estrato*, *corta-mato*, *fala-barato*, *fura-mato*, *galinha-do-mato*, *gato-sapato*, *guarda-mato*, *lobo-gato*, *nimbo-estrato*, *olho-de-gato*, *orelha-de-rato*, *peixe-gato*, *peixe-rato*, *rabi-gato*, *rabo-de-gato*, *rouxinol-do-mato*, *sape-gato*, *tourão-do-mato*, *trepá-gato*, *três-em-prato*, *unhas-de-gato*, *velame-do-mato*;
- 1.4. As palavras em que a última operação derivacional é a prefixação: *autocontrato*, *auto-retrato*, *subcontrato*, *subdiaconato*;
- 1.5. As palavras terminadas em *-ato*, produto de derivação regressiva: *acato*, *arrebato*, *contrato*, *barato*, *desacato*, *desbarato*, *distrato*, *malbarato*, *recato*, *recontrato*;
- 1.6. As palavras em que *-ato* é uma adaptação morfológica de alguma terminação estrangeira: alemã – cf. *espato* (Do al. *spat*), *feldspato* (Do al. *feldspath*); árabe – cf. *rebato* (Do ár. *rebát*), *sapato* (Do ár. vulg. *sabbat*); malaiala – cf. *mainato* (Do malaiala *mannattan*);
- 1.7. As palavras que contêm um segundo elemento de formação de palavras grego, terminado em *-ato*: *pato-*, *cinemato-*, *dilato-*, *onomato-*, *pneumato-*, *reumato-*, *somato-*, *tanato-* *terato-*, *zigomato-*;
- 1.8. As palavras terminadas em *-ato* provenientes de nomes próprios: *miri-ato* (De F. Marryat, antr., almirante inglês, 1792-1848); *mitridato* (Do gr. Mitridatès, antr.);
- 1.9. As palavras terminadas em *-ato* de etimologia obscura: *aranhagato*, *biscato*, *chanato*, *espalhafato*, *mascato*, *massacato*, *quirato*, *malato*, *niscazto*;
- 1.10. As palavras terminadas em *-ato*, de origem italiana, que são, geralmente, termos musicais: *agitato*, *animato*, *fugato*, *moderato*, *pizzicato*, *sfogato*, *stacato*, *vibrato*;

- 1.11. As palavras sufixadas em *-ato* que são termos químicos: *acetato, acenitato, albuminato, alcoolato, aloetato, aluminato, antimoniato, argentato, arseniato, aurato, azotato, barbiturato, benzoato, bismutato, bromato, cacodilato, carbonato, cerato, citrato, clorato, estanoato, etanoato, eterolato, etilato, ferrato, formiato, ftalato, fulminato, glicerato, hidrolato, hipurato, iodato, lactato, manganato, margarato, nitrato, oleato, oleolato, opiato, palmitato, periodato, picrato, salicilato, seleniato, silicato, suberato, sulfato, tanato, tartarato, volframato, vanadato, valerianato, valerato, xantato, xenato.*
- 1.12. As palavras sufixadas em *-ato* que são adjetivos: *arenato, capitato, caudato, cordato, correlato, cuspidato, insensato, intemerato, intimo-rato, mediato, morato, rostrato, sensato, temerato, timorato, translato, seriato.*

### III. Valores semânticos das unidades lexicais sufixadas em *-ato*

Uma vez delimitado o corpus, procedeu-se à análise dos valores semânticos dos derivados em *-ato*. Sistemáticamente são apresentados certos valores quantitativos que exigem demorados inventários numéricos, mas, sem eles, arriscamo-nos a apresentar exemplos cuja representatividade desconhecemos.

Para caracterizar qualquer regra de formação de palavras interessam-nos a relação ou relações categoriais entre base e derivado, a operação semântica previsível e os operadores morfológicos concorrentes ao serviço da regra. Também devem ser estudadas as restrições impostas pela regra e pelo afixo sobre a base.

De acordo com Rio-Torto (1993: 760), com a configuração *-at-*, “existem em português dois tipos de sufixos, que representam formas divergentes relativamente aos seus étimos: *-at-* que resulta da evolução erudita de *-ĀTU-*, sufixo que em latim clássico funcionava como formante de participios passados deverbais, alguns dos quais substantivados (*ASSASSINATU-*, *MANDATU-*), de adjetivos denominais de posse (*BARBATUS*, *DENTATUS*) e de “nomes de estatuto”; e o seu homónimo *-at-*, que provém de *-ĀTTU-*, o qual desempenhou em latim vulgar o papel de diminutivo.”

Nesta comunicação ocupar-me-ei exclusivamente dos nomes denominais de estatuto/condição.

#### 1. Caracterização da RCP que produz derivados em *-ato* com significado de estatuto/condição

Um terço das palavras derivadas em *-ato* do meu corpus apresenta um

comportamento homogêneo. Tratando-se de termos eruditos, eles remetem para três áreas específicas: a linguagem da Igreja, a administração romana e a área do ensino.

### 1.1. *Relação categorial entre base e derivado*

Neste grupo de palavras tanto a categoria sintáctica do derivado como a da base é nominal. Só as bases de uma dezena de derivados (cf. *anonimato, externato, internato, interinato e superiorato, etc.*) podem ser classificadas como adjectivais, mas, conforme DLP, estas bases também podem ter um emprego nominal.

### 1.2. *Operação semântica previsível*

1.2.1. Atendendo à semântica das bases vemos que elas têm sempre o traço semântico + HUMANO. Ao acrescentar o sufixo *-ato* obtêm-se derivados que são definidos como “dignidade, função, estado, cargo, magistratura, posto, patente, título”, etc., do Nb. Para caracterizar a operação semântica associada a essa regra podemos usar a paráfrase geral “estatuto/condição de Nb”. Neste contexto, entendo por estatuto/condição “o lugar, a situação, a posição que uma pessoa ocupa na estrutura social.” (cf. *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, Academia das Ciências, vol. I, v. g. *estatuto*, acepção 3). Este significado de estatuto/condição é atestado em 60 dos 68 casos registados; ou seja, em 88 % dos exemplos.

*baronato s. m.* dignidade de barão; baronia (Do lat. *barōne-*, “mercenário”, pelo fr. *baron*, “barão” + *-ato*)

*canonicato s. m.* dignidade ou funções de cónego; conezia (Do lat. *canonīcu-*, “cónego” + *-ato*)

*catecumenato s. m.* estado ou tempo de catecúmeno (De *catecúmeno* + *-ato*)

*clericato s. m.* estado ou dignidade de clero; sacerdócio (Do lat. *clericātu-*, “dignidade de clérigo”)

*curato s. m.* cargo ou habitação do cura; povoação pastoreada por um cura (Do lat. med. *curātu-*, «id.»)

### 1.2.2. Exemplos de derivados em *-ato* com significado temporal

Além do valor de estatuto, alguns derivados apresentam um valor temporal atestado em 12% dos exemplos. Este valor pode ser parafraseado por “duração do estatuto/condição de Nb”.

*cardinalato s. m.* dignidade ou função de cardeal; tempo durante o qual essa função é exercida (Do lat. *cardināle-*, “principal” + *-ato*)

**decenvirato** *s. m.* magistratura dos decênviros, dignidade ou autoridade dos decênviros; período em que se exerce essa autoridade (Do lat. *decemvirātu-*, «id.»)

**duunvirato** *s. m.* funções supremas exercidas por dois magistrados; duração dessas funções (Do lat. *duumvirātu-*, «id.»)

**priorato** *s. m.* o m. q. priorado (Do lat. *priorātu-*, “primazia”); [**priorado** *s. m.* dignidade de prior ou de prioriza; área da jurisdição do prior; tempo de exercício de um prior]

### 1.2.3. Exemplos de derivados em -ato com significado locativo

22% dos derivados em -ato têm um valor locativo, que se pode parafrasear por “lugar em relação com o estatuto do Nb”.

**curato** *s.m.* cargo ou habitação do cura; povoação pastoreada por um cura (Do lat. *curātu-*, «id.»)

**emirato** *s.m.* cargo do emir; território governado por um emir (De *emir* + -ato)

**sultanato** *s.m.* o m.q. sultanado (De *sultão* + -ato) [**sultanado** *s.m.* dignidade de sultão; país que tem por soberano um sultão (De *sultão* + -ado)]

**tabelionato** *s.m.* cargo ou escritório de tabelião (De *tabelião* + -ato)

**vicariato** *s. m.* dignidade ou funções de vigário; área de jurisdição de um vigário (Do lat. *vicariu-*, “vigário” + -ato)

### 1.2.4. Exemplos de derivados em -ato com significado colectivo

Além do significado de estatuto um quarto significado recorrente é o significado colectivo, atestado em 13% dos exemplos e parafraseável por “conjunto dos Nb que têm o mesmo estatuto”:

**colonato** *s. m.* estado de colono; os colonos; extensão territorial explorada por colonos (Do lat *colonātu-*, «id.»)

**mandarinato** *s. m.* dignidade ou funções de mandarim; a classe dos mandarins (De *mandarim* + -ato)

**patriciato** *s. m.* estado de patrício, entre os romanos; os patrícios (Do lat. *patriciātu-*, «id.»)

**patronato** *s. m.* (...) patronado; autoridade ou qualidade de patrão; o conjunto dos patrões (Do lat. *patronātu-*, «id.»)

Convém dizer que um mesmo derivado pode apresentar vários dos significados citados anteriormente: **priorato** *s. m.* dignidade de prior ou de prioriza; área da jurisdição do prior; tempo de exercício de um prior (Do lat. *priorātu-*, “primazia”).

### 1.2.5. Fundamentação da escolha do significado de estatuto/condição como significado fundamental

A. Tendo em conta os valores estatísticos, podemos aceitar que o significado fundamental e previsível dos derivados em *-ato* é o de estatuto/condição, visto que 88% dos elementos apresentam este significado. Os outros significados estão subordinados a este significado de base. Quando um derivado tem só um significado atestado, com mais frequência é o de estatuto. Mesmo quando um derivado não apresenta o significado de estatuto no léxico atestado podemos restituir-lhe este valor se não houver algum tipo de bloqueio.

Nas definições lexicográficas observa-se uma grande variedade de descritores como “dignidade”, “ofício”, “cargo”, “função”, “título”, etc. que representam adaptações pragmáticas do termo “estatuto/condição”, que é o termo genérico e reflecte a unidade.

O significado genérico de estatuto/condição realiza-se de maneira diferente em dependência do significado da base. O significado realiza-se como dignidade se a base designa um dignitário (*cardinalato*, *centuriato*, *decanato*, *mandarinato*); o significado realiza-se como cargo ou função se a base designa uma pessoa investida de um cargo ou função (*economato*, *famulato*, *ostiariato*); o significado realiza-se como título, grau, patente, etc. se a base designa o possuidor de um título, grau, patente (*generalato*, *marechalato*, *oficialato*). Os diferentes significados não se excluem mutuamente, uma mesma base pode designar ao mesmo tempo o possuidor de um título e de uma dignidade, de um cargo e de um ofício, etc.

B. Em relação com o valor temporal, vimos que 12% dos derivados têm este significado. Perguntamo-nos se ele é atribuível aos restantes 88%. Cada produto desta regra apresenta potencialmente um valor temporal desde que o estatuto denominado pela base seja temporário (e não vitalício). Todos os derivados que têm o significado de função podem ter este valor temporal, porque, por definição, uma função exerce-se por tempo limitado. Pelo contrário, os derivados que têm o significado de grau ou título, geralmente não atestam este valor.

C. Em relação ao valor locativo, vimos que 22% das unidades lexicais têm uma acepção locativa. Os outros, quase 80%, podem receber este significado? Isso depende, de novo, de factores extralinguísticos. Este valor é parafraseável de duas maneiras diferentes:

- lugar onde vive/trabalha a pessoa denominada pelo Nb;
- lugar regido (administrado, governado) pela pessoa denominada pelo Nb.

Novamente, estas duas paráfrases não se excluem mutuamente; elas podem coexistir (cf. *curato s. m. cargo* ou *habitação* do cura; *povoação* pastoreada por um cura). Observamos que um derivado em *-ato* pode receber um valor locativo se a base designa uma pessoa que vive/ trabalha num lugar determinado ou se ela rege, governa um dado lugar.

D. O quarto significado recorrente é o colectivo atestado em 13% dos casos. Será possível atribuir este valor aos outros 87%? Parece que, em geral, a noção de estatuto supõe a pluralidade – um mesmo cargo, uma mesma função é partilhada por muitas pessoas. Assim acontece com *colonato*, *eforato*, *patronato*. Ao mesmo tempo, derivados do tipo *sultanato* não assumem qualquer acepção colectiva, porque, numa sociedade, num dado momento, existe apenas um sultão.

Como resultado dessas considerações podemos resumir que qualquer derivado deste grupo sufixado em *-ato* apresenta como significado estrutural o significado de estatuto/condição. Todos os outros significados atestados que podem apresentar alguns destes derivados são obtidos por processos semânticos de construção de significado, cujo estudo sistemático não pôde ser levado a cabo neste contexto.

### 1.3. Breve estudo das operações morfológicas concorrentes

O paradigma dos operadores morfológicos que constróem derivados que denominam estatuto/condição está constituído por mais do que um elemento. A lista dos sufixos que formam nomes de estatuto/condição abrange os sufixos *-ado*, *-ia* e *-(t)ura*.

1.3.1. Disso são prova as remissões para sinónimos formados sobre a mesma base, juntando algum dos sufixos anteriormente citados.

*-ato = ado*

*centunvirato s. m. = centunvirado*

*daimiato s. m. = daimiado*

*-ato = -ia*

*baronato s. m. = baronia*

*canonicato s. m. = conezia*

*-ado = -ato*

*baroadado s. m. = baronato*

*cardinalado s. m. = cardinalato*

*-ado => -ia*

*inspectorado s. m. = inspeçoria*

*mordomado s.m. = mordomia*

*-ia = ado*

*assessoria s. f. = assessorado*

*chantria s. f. = chantrado*

*-ia = -ato*

*baronia s. f. = baronato*

*conezia s. f. = canonicato*

-(t)ura = -ia  
 advocatura s. f. = advocacia  
 chefatura s. f. = chefia

1.3.2. A análise das definições lexicográficas dos derivados destes sufixos demonstra que, realmente, os sufixos *-ado*, *-ia* e *-(t)ura* pertencem ao mesmo paradigma.

*califado* s. m. dignidade de califa; jurisdição do califa; área desta jurisdição; tempo que dura o mandato de um califa (De *califa* + *-ado*)  
*episcopado* s. m. dignidade, funções e jurisdição de bispo; tempo durante o qual um bispo desempenha as suas funções; conjunto dos bispos, sucessores dos apóstolos (Do lat. *episcopātu-*, «id.»)  
*inspectoría* s. f. área da jurisdição de um inspector; cargo, dignidade ou repartição de inspector (De *inspector* + *-ia*)  
*legacia* s. f. dignidade, cargo, jurisdição ou instalações de um legado  
*procuradoria* s. f. ofício, cargo, repartição ou emolumentos do procurador (De *procurador* + *-ia*)  
*senadoria* s. f. cargo de senador; duração desse cargo (De *senador* + *-ia*)  
*judicatura* s. f. cargo ou dignidade de juiz; tribunal (Do lat. med. *judicatiŭra-*, “julgamento; decisão”)  
*magistratura* s. f. dignidade do magistrado; organização de magistrados; funções do magistrado; duração dessas funções; a classe dos magistrados (...) (Do fr. *magistrature*, «id.»)  
*nunciatura* s. f. qualidade, cargo ou residência de nuncio; tribunal eclesiástico sujeito ao nuncio (Do it. *nunziatura*, «id.»)

De facto, as bases sobre as quais estão construídos estes derivados nominais são nomes marcados pelo traço de subcategorização +HUMANO. Os derivados nominais têm em geral como primeiro significado o significado de estatuto. Além deste significado eles apresentam os outros valores que encontramos durante o estudo dos derivados em *-ato* (valor temporal, locativo e colectivo).

1.3.2.1. Aparentemente o sufixo *-ado* é o mais produtivo<sup>2</sup> deste paradigma (No meu corpus global dos derivados que denominam estatuto/condição há mais de 120 exemplos): *almoxarifado*, *assessorado*, *bispado*, *burgravado*, *camerlengado*, *chantrado*, *decanado*, *dembado*, *dogado*, *ducado*, *episcopado*, *estudantado*, *guazilado*, *laicado*, *margraviado*, *notariado*, *operariado*, *priorado*...

<sup>2</sup> Sob o termo “produtividade” entende-se, neste contexto, a quantidade dos derivados produzidos por meio de determinado sufixo;



Do ponto de vista morfológico o sufixo *-ado* selecciona os seguintes tipos de bases derivadas:

- bases sufixadas em *-(d)or* e seus alomorfes *-(t)or* e *-(s)or*: *directorado, eleitorado, inspectorado, leitorado, pastorado, professorado, protectorado, provisorado, reitorado e preceptorado*;
- bases terminadas em *-ári-*: *comissariado, notariado, operariado, proletariado, proprietariado, protonotariado, secretariado, societariado, voluntariado*;
- bases terminadas em *-ão*: *baroado, deado, tabeliado, sultanado*;
- bases terminadas em *-al*: *cardinalado, generalado, provincialado*;
- bases terminadas em *-ante*: *almirantado, estudantado, infantado*.

O sufixo *-ado* selecciona os seguintes tipos de bases de origem estrangeira:

- bases de origem oriental (árabe, persa, indiana): *almoxarifado, califado, emirado, guazilado, rajado, sultanado, vizirado, xecado*;
- bases de origem alemã: *burgravado, landgraviado, margraviado*;
- bases de origem italiana: *camerlengado, dogado, ducado*;
- bases de origem africana: *dembado, sobado*.

1.3.2.2. Também o sufixo *-ia* é bastante produtivo para formar nomes de estatuto (foram recenseados cerca de uma centena de exemplos): *advocacia, assessoria, autoria, catualia, colectoria, consultoria, decania, directoria, feitoria, inspectorica, mordomia, nababia, ouvidoria, prelacia, provedoria, protectoria, reitoria, sacristania, senadoria, soberania, sultania, tutoria, vedoria, vidamia*, etc.

Uma característica específica do sufixo *-ia* é que forma, sobretudo, nomes que denominam cargo, ofício e não tanto dignidades, títulos.

Entre os significados derivados sobressai o valor locativo. 50% dos exemplos no corpus têm atestado este valor. Pelo contrário, o valor temporal apenas se encontra representado nos exemplos *bedelia, mancebia e senadoria (senatoria)*.

O sufixo *-ia* selecciona os seguintes tipos de bases de origem estrangeira:

- bases de origem francesa: *diplomacia, supremacia, vidamia*;
- bases de origem grega: *diaconia, fratria, satrapia*;
- bases de origem árabe: *mazania, moslemia, muslemia, nababia*;
- bases de origem hindustani: *catualia*.

Do ponto de vista morfológico o sufixo *-ia* selecciona os seguintes tipos de bases derivadas:

- bases sufixadas em *-(d)or* e seus alomorfes *-(t)or* e *-(s)or* que representam 50% de todo o corpus: *directoria, procuradoria, senadoria, vedoria*, etc;
- bases sufixadas em *-ado*: *curadia, morgadia, prelacia, preladia, prelazia, tiufadia*;
- bases sufixadas em *-ês*: *burguesia, francesia, freguesia, inglesia, ingresia, maltesia*;
- bases sufixadas em *-ano*: *decania, soberania, suserania, tirania*.

1.3.2.2. O sufixo *-(t)ura* é o menos produtivo – cerca de uma vintena de exemplos: *advocatura, candidatura, colegiatura, chefatura, escravatura, familiarura, gladiatura, judicatura, legislatura, magistratura, nunciatura, prefeitura, prelatura, primogenitura, procuratura, questura, sindicatura*.

Entre todos estes sufixos, parece, que só os sufixos *-ado* e *-ia* estão disponíveis<sup>3</sup> para formar novos nomes de estatuto/condição.

## 2. Restrições impostas pela regra e pelo afixo sobre a base

Antes de analisar as bases tem que salientar-se que muitas das formas analisadas em *-ato* correspondem a latinismos ou a palavras sufixadas em português sobre latinismos:

*centuriato*: CENTURIATU-, *centurionato*: CENTURIONATU-, *clericato*: CLERICATU-, *curato*: CURATU-, *decenvirato*: DECEMVIRATU-, *decuriato*: DECURIATU-, *diaconato*: DIACONATU-, *duunvirato*: DUUMVIRATU-, *famulato*: FAMULATU-, *flaminato*: \*FLAMINATU-, *monacato*: MONACHATU-, *pariato*: PARIATU-, *patriciato*: PATRICIATU-, *patronato*: PATRONATU-, *priorato*: PRIORATU-, *quatuorvirato*: QUATTUORVIRATU-, *quindecenvirato*: QUINDECIMVIRATU-, *quinqüenvirato*: QUINQUEMVIRATU-, *septenvirato*: SEPTEMVIRATU-, *subdiaconato*: SUBDIACONATU-, *tribunato*: TRIBUNATU-, *triumvirato*: TRIUMVIRATU.

Observa-se que o sufixo *-ato* selecciona bases terminadas em *-al* e *-ário*:

### 2.1. Exemplos de bases terminadas em *-al*

cardinalato < cardinal (Do lat. *cardināle*-, “principal”)

oficialato < oficial (Do lat. *officiāle*-, “pessoa às ordens de um magistrado”)

<sup>3</sup> Sob o termo de disponibilidade de um sufixo entende-se a sua possibilidade de construir derivados não atestados, ou seja, de preencher lacunas no léxico atestado;

provincialato = provincial (Do lat. *provinciāle*-, “superior religioso de uma província eclesiástica”)

#### 2.1.1. Bases terminadas em -ário

cavaleirato < cavaleiro (Do lat. tard. *caballarĭu*-, palafreheiro”)

ostariato < ostiário (Do lat. *ostiarĭu*-, “porteiro”)

vicariato < vicário (Do lat. *vicariu*-, “substituto; vigário”)

#### 2.1.2. Bases de origem alemã

baronato < barão (Do germânico \**baro*, “homem livre apto para a luta”, pelo lat. *barōne*-, “mercenário”, pelo fr. *baron*, “barão”).

gardingato < gardingo (Do gót. \**gords*, “casa, corte”, pelo lat. med. *gardingu*, “gardingo”)

marechalato < marechal (Do ant. alto-alem. *marahscale*, “criado de cavalo”, pelo fr. *maréchal*, “marechal”)

margraviato < margrave (Do al. *markgraf*, “conde da marca”, pelo fr. *margrave*, “id.»)

#### 2.1.3. Bases de origem árabe ou turca

emirato < emir (Do ár. *amīr*, “chefe”)

sultanato < sultão (Do ár. *sultān*, “soberano”)

vizirato < vizir (Do turco *vezir*, “cada um dos oficiais do conselho do sultão da Turquia”, pelo fr. *vizir*, “id.»)

#### 2.1.4. Base de origem japonesa

daimiato < dáimio (Do jap. *daimyo*, de *dai*, “grande” + *myo*, “excelente”)

#### 2.1.5. Base de origem malaia

mandarinato < mandarim (Do mal. *mantari*, “alto funcionário chinês”)

#### 2.1.6. Bases de origem francesa

generalato < general (Do fr. *général*, “geral”)

#### 2.1.7. Base de origem grega

eforato < éforo (Do gr. *éphoros*, “inspector”, pelo lat. *ephoru*, “id.»)

diaconato < diácono (Do gr. *diakonos*, “servidor”, pelo lat. *diacōnu*-, “id.»)

## IV. Algumas notas conclusivas

Os derivados nominais em -ato em português são fundamentalmente pro-

duto da RCP que constrói nomes abstractos parafraseáveis por estatuto/condição de Nb”. Nos dicionários os valores locativo, temporal e colectivo das palavras construídas em *-ato* são tratados em pé de igualdade com o valor de estatuto/condição. Conforme a análise apresentada o significado de estatuto/condição é o valor fundamental, estrutural, o valor sistémico, enquanto os outros três valores (locativo, temporal e colectivo) são complementares, acidentais.

No que se refere a restrições categoriais, semânticas e morfológicas impostas à base pode resumir-se que:

- Do ponto de vista categorial a RCP de estatuto/condição selecciona bases nominais;
- Do ponto de vista semântico as bases às quais se junta o sufixo *-ato* para formar nomes de estatuto/condição de Nb têm sempre o traço de subcategorização +HUMANO. Elas denominam seres humanos pertencentes a uma determinada classe social ou profissional ou que exercem determinadas funções no seio da estrutura social em que se inserem;
- O sufixo *-ato* selecciona predominantemente bases de origem estrangeira, o que pode advogar em favor do carácter erudito deste sufixo;
- Os sufixos concorrentes com *-ato* para formar nomes de estatuto/condição de Nb são sobretudo *-ado*, *-ia* e *-(t)ura*.
- A produtividade e disponibilidade do sufixo *-ato* para formar nomes de estatuto/condição de Nb é praticamente nula em português contemporâneo. Em compensação os sufixos *-ado* e *-ia* são disponíveis e produtivos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA 2001 – *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, 2 vols., Lisboa, Ed. Verbo.
- CORBIN, Danielle 1987 – *Morphologie dérivationnelle et structuration du lexique*, 2 vols. Tubinga, Max Niemeyer Verlag.
- CORBIN, Danielle 1991 – *La formation des mots: structures et interprétations*, Lexique 10, presses Universitaires de Lille.
- CORREIA, Margarita 1992 – *A formação dos adjetivos em anti-*, Dissertação de Mestrado, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- CORREIA, Margarita 1999 – *A denominação das qualidades – contributos para a compreensão da estrutura do léxico português*, Dissertação de Doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- DAL, Georgette (1987) – *Étude des suffixe -at en français moderne*, Mémoire de maîtrise, Lille, Université de Lille III.
- DAL, Georgette (1988) – *Les noms d'état en français: essai de méthodologie d'analyse*. Mémoire de D.E.A., Lille, Université de Lille III.

- RIO-TORTO, Graça Maria (1992) – “Do ser à acção: “o facto de ser X”, “condição (estatuto) de X” e “atitude de (quem é) X”, Separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. XXXVII, pp. 427-456.
- RIO-TORTO, Graça Maria (1993) – *Formação de palavras em português. Aspectos da construção de avaliativos*, Dissertação de Doutoramento, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- VILELA, Mário (1994) – *Estudos de lexicologia do português*, Coimbra, Livraria Almedina.

